

PORATARIA DER-MG Nº 3947 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022. Cria comissão responsável pela seleção das propostas relativas ao edital de chamamento público nº 006/2022. O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DER-MG, DER-MG, no uso da competência que lhe atribui o inciso X do art. 10 do Decreto Estadual nº 47.839, de 16 de janeiro de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Decreto nº 47.611, de 23 de janeiro de 2019, DETERMINA: Art. 1º – Fica criada Comissão responsável pela seleção das propostas relativas ao Edital de Chamamento Público nº 006/2022, composta pelos seguintes servidores: I – Túlio D’angelo Castro, Masp 1445983-8; II – Leticia Gonçalves Costa Munhoz, Masp 1478808-7; III – Ricardo de Castro Pinheiro, Masp 1033496-9, § 1º – A presidência da Comissão será exercida pelo servidor citado no inciso I do caput. § 2º – Nos impedimentos e afastamentos do Presidente da Comissão, o exercício da presidência caberá ao servidor citado no inciso II do caput. Art. 2º – O Presidente da Comissão poderá, para melhor desempenho de seus trabalhos, solicitar a colaboração e o assessoramento de outros servidores ou unidades do DER-MG, com prévia autorização do Diretor Geral. Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORATARIA DER-MG Nº 3951 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022. O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DER-MG, no uso da competência que lhe atribui o inciso X do art. 10 do Decreto Estadual nº 47.839, de 16 de janeiro de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Decreto nº 47.611, de 23 de janeiro de 2019, DETERMINA: Art. 1º – Fica concedida promoção na carreira pela regra geral aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal do DER-MG, relacionados no Anexo desta Portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigência apontadas no Anexo.

ATO assinado pelo Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do DER-MG: Declara APOSENTADA, a partir de 07 de fevereiro de 2022, nos termos do artigo 144 do ADCT da Constituição do Estado de Minas Gerais, incluído pela Emenda Constitucional Estadual nº 104/2020, combinado com artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41/2003, com provéncias integrais, a servidora ONEIDA PEREIRA FAGUNDES, masp 1.028.127-7 CPF 413.529.556-87, ocupante do cargo de Agente de Transportes e Obras Públicas, Código AGTOP, Nível IV, Grau C.

22 1597686 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

Expediente

EDITAL DE CHAMAMENTO – PDS 102/2021
O Sr. FELIPE PUIATI TOLEDO, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Disciplinar Simplificado - PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 102/2021, publicada no Diário Oficial em 24 de dezembro de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 234 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, publica pelo prazo de 20 (vinte) dias, a CITAÇÃO do processado EIDER PAULO RIBEIRO DO NASCIMENTO - MASP 1.344.016-9, por se achar em local incerto e não sabido, para comparecer perante a Comissão, instalada na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Edifício Minas, 3º andar, Lado Par - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, nos dias úteis, das 08:00 às 16:00 horas, telefone (31) 3916-9733, e-mail: sejuspc03@gmail.com, no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento de Processo Administrativo Disciplinar Simplificado em seu desfavor, acompanhar tramitação, constituir advogado, apresentar rol de testemunhas e defesa prévia, caso queira, para os fatos atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, estando sujeito a penalidades administrativas de repreensão ou suspensão, nos termos da Lei 869/1952, sob pena de decretação de revelia e nomeação de defensor dativo para acompanhar os autos.

Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2022.

Felipe Puiati Toledo

Masp 1.374.089-9

Presidente da Comissão

15 1594191 - 1

EXTRATO DA PORTARIA DEPEN Nº 08/2022, DE 21/DE FEVEREIRO DE 2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

Nº 1450.01.0163069/2021-32

Descumprimento de cláusulas do Contrato nº 9274241/2021 (Presidio de Brumadinho I - Pres-BMO-I. Penitenciária de São Joaquim de Bicas I - Professor Jason Soares de Albergaria - Pen-SJB-I-PJSA, Presidio de São Joaquim de Bicas I - Pres-SJB-I e Presidio de São Joaquim de Bicas II - Pres-SJB-II). Empresa NUTRIDORES REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.813.148/0001-48, sediada na Praça Prefeito Mario Carneiro, nº 1406, Centro, Dores do Indaiá/MG. Práticas previstas no inciso VI do art. 3º nos incisos I,IV, V e VI do art. 4º da Resolução SEAP nº. 49/2017, puníveis com sanções desde advertência escrita até declaração de indoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública (acordo com as sanções previstas no artigo 38 do Decreto Estadual nº. 45.902/2012, nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002).

Convoca a Comissão Processante Permanente da SEJUSP, para instrução e conclusão de todo o procedimento, conforme Resolução SEAP nº. 01, de 13 de fevereiro de 2017, por meio dos membros designados para a sua composição, nos termos das Portarias GAB. SEAP nº 006 de 12 de março de 2019.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,

Belo Horizonte, 21 de fevereiro de 2022.

Carlos Vinícius de Souza Figueiredo

Assessor Orçamentário e Financeiro - DEPEN/MG

22 1597139 - 1

Secretaria de Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marilia Carvalho de Melo

Expediente

RESOLUÇÃO SEMAD Nº 3.121, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022. Delega competências ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, na uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 1º da Constituição do Estado de Minas Gerais, e tendo em vista o Capítulo X da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, o Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, o Decreto nº 44.986, de 19 de dezembro de 2008, a Resolução Seplag nº 10, de 1º de março de 2004, e a Resolução Seplag nº 73, de 3 de outubro de 2018. Resolve:

Art. 1º – Ficam delegadas ao Secretário Executivo da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – as seguintes competências:

I – exercer a orientação, coordenação e supervisão das Superintendências Regionais do Meio Ambiente da Semad;

II – exercer a orientação, coordenação e supervisão das atribuições previstas nos incisos IV a XIV do art. 10 do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019;

Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
REVOGA O ATO DE REMOÇÃO “A PÍEIDO”, publicado em 16/02/2022, referente à servidora VANESSA RODRIGUES RABELO - MASP 1343252-1, em razão das motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº. 1450.01.0018388/2022-32.

Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2022.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

III – de chefia imediata para fins de Avaliação de Desempenho do Gestor Públidos Superintendentes Regionais de Meio Ambiente da Semad e do Assessor-chefe da Gestão Regional da Semad.

Parágrafo único – A delegação de competência a que se refere o inciso III docuprte aplica ao ciclo avaliativo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º – Fica delegada à servidora Valéria Cristina Rezende, Masp 1.021.014-4, Secretária Executiva da Semad, a competência para controlar e apurar a frequência e a jornada de trabalho dos Superintendentes Regionais de Meio Ambiente da Semad e do Assessor-chefe da Gestão Regional da Semad, cabendo-lhe adotar todas as medidas necessárias para garantir o efulcimento das normas disciplinadoras da matéria.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2022.

Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2022.

Marilia Carvalho de Melo
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

22 1597244 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Ricieri Jose Mingon/Fazenda Santo Antônio do Morro Límpio - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarés, ovinos e caprinos em regime extensivo - João Pinheiro/MG. Processo: 851/2022.

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

22 1597573 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno de Reservatório Artificial - PACUERA –, que se encontra à disposição dos interessados para consulta e manifestação, no site <http://www.meioambiente.mg.gov.br/regularizaçaoambiental/consultas-publicas-pacuera>. Os interessados possuem o prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data desta publicação para apresentar manifestação - Licença de Operação: Cemig Geração e Transmissão S.A./PCH Salto Moraes, Geração e fornecimento de energia elétrica, Ituiutaba/MG, PA nº 0410/2000/02/2010, Classe 3.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

22 1597593 - 1

O Diretor Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente Norte de Minas, designado para responder a esta Supram, no período de 14/02/2022 a 25/02/2022, conforme ato publicado em 10/02/2022, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável Norte de Minas Codanorte, Aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de PequenoPorte - ASP, Pedras de Maria da Cruz/MG, PA/nº 4548/2021, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 22/02/2022.

(a) Hugo Leonardo Andrade Coutinho. Diretor Regional de Administração e Finanças da Supram Norte de Minas.

22 1597698 - 1

O Superintendente de Projetos Prioritários torna público o arquivamento da Licença Ambiental abaixo identificada:

1) Licença de Operação para Pesquisa Mineral (LOP): *Vale S.A./ Pesquisa Mineral do Projeto Capanema - Pesquisa Mineral com supressão de vegetação secundária nativa pertencente ao Bioma Mata Atlântica em estágios Médio e Avançado de regeneração, quando não envolver o emprego de Guia de Utilização expedida pelo DNPM - Itabirito e Santa Bárbara/MG - PA/Nº 33935/2013/001/2015 - Classe 3. Motivo: A pedido do empreendedor.

(a) Rodrigo Ribas. Superintendente de Projetos Prioritários.

22 1597711 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Vénicio Jose Bitencourt, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Wenceslau Braz/MG, PA SLA nº 859/2022, Classe 2. 2) Extração de Areia Sajomar Ltda., Aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto areia para fins de terraplenagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação, Campo Belo/MG, PA SLA nº 860/2022, Classe 2. 3) SAGE - Sufacina Armazém de Produtos Agrícolas Ltda, Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolveamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes, Varginha/MG, PA SLA nº 867/2022, Classe 3.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas.

A Diretora Regional de Administração e Finanças da Supram Sul de Minas no uso de suas atribuições, considerando o Ato de Delegação Semad/Supram Sul nº 01, de 30 de dezembro de 2019 e demais normas específicas, torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. Louis Dreyfus Company Brasil S.A., Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolveamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes, Varginha/MG - PA/Nº: 582/2022. 2) WME Indústria e Comércio de Combustíveis Automotivos Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retaihlistas, postos revendedores de combustíveis de aviação - Bom Jesus do Amparo/MG - PA/Nº: 582/2022. 4) Indústria de Tijolos do Vale Ltda - Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha. - Engenheiro Caldas/MG - PA/Nº: 776/2022. 5) Indústria de Láticos Ipanema Ltda - Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido; Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envase de leite fluido. - Ipanema/MG - PA/Nº: 782/2022. 6) Auto Posto Machacáis Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retaihlistas, postos revendedores de combustíveis de aviação - Machacáis/MG - PA/Nº: 819/2022.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Leste Mineiro torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- LAS/RAS: 1) Areal Rio Doce Ltda, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Governador Valadares/MG, PA/Nº 856/2022, Classe 3. 2) Município de São Domingos do Prata - Usina de Triagem e Compostagem, Unidade de triagem de reciclagem e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos, Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos, Aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto areia para fins de terraplenagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação, São Domingos do Prata/MG, PA/Nº 866/2022, Classe 2.

(a) Fabricio de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Leste Mineiro torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

1) A. M. Martins Metalfund Indústria Metálica Ltda - Fabricação de estruturas metálicas e artefatos de trefilados de ferro, aço e de metais não-ferrosos, sem tratamento químico superficial, exceto móveis. - João Monlevade/MG - PA/Nº: 73/2022. 2) WME Indústria e Comércio de Combustíveis Automotivos Ltda - Produção de tubos de ferro e aço e/ou de laminados e trefilados de qualquer tipo de aço, sem tratamento químico superficial. - Timóteo/MG - PA/Nº: 568/2022. 3) Comercial Campo Alegre de Combustíveis Automotivos Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retaihlistas, postos revendedores de combustíveis de aviação - Bom Jesus do Amparo/MG - PA/Nº: 582/2022. 4) Indústria de Tijolos do Vale Ltda - Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermel